



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte  
Edição: 7296  
Página: C17  
Data: 04-05 / 06 / 2015

Lei 513/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001. Chefia de Gabinete

04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil **R\$ 5.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais **R\$ 50.000,00**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.001. Departamento de Farmácia

10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **R\$ 26.617,78**

303.01.02.00.00 Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001. Departamento de Serviço Social

08.122.0401.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005 Departamento de Infra-Estrutura

12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.602,45**

107.99.01.00.00 Salário Educação

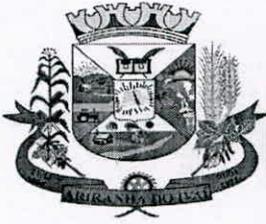
10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.091 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 6.839,61**

936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)



Município de

# ARIRANHA DO VA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 98.059,84 (noventa e oito mil cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).

Sílvio Gabriel Petrassi  
Prefeito